



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rua Ermelindo Milani, 1293 Setor 04 CEP 76.863.000



PORTARIANº02/2020/SEMUSA

DE 22 DE MARÇO DE 2020

ANTÔNIO LÊNIO MONTALVÃO, Secretário Municipal de Saúde
de Rio Crespo- RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas :

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, a Comissão de Barreira do COVID-19, que fará barreira para orientação e monitoramento de quem entra e quem sai do município.

Art. 2º os agentes que irão compor a barreiras ficará a criterio da Coordenadora de Endemias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SEMUSA, aos 22 de março de 2020.

Antônio Lênio Montalvão
Secretário Municipal de Saúde
Port:4136/2019